

Divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na respetiva página da Internet.

Foi, igualmente, aprovada, por unanimidade, a seguinte documentação:

Anexo I — Cronograma dos trabalhos para a revisão do PDMA.

Anexo II — Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento.

Anexo III — Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a Nível Municipal.

28 de novembro de 2017

Está conforme o original.

O Secretariado da Câmara Municipal — Maria Manuel Pereira (Coord. Técnica)

611058496

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 1430/2018

Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha (RERAE)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por unanimidade, no dia 27 de dezembro de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha no âmbito do DL 165/2014, de 5 de novembro (RERAE).

A alteração do PDM consiste: na atualização do Anexo III do regulamento, que elenca os processos de atividades económicas com parecer favorável, em sede de conferência decisória e na respetiva adequação da planta de ordenamento da cidade à escala 1/10000.

Assim, em conformidade com o disposto do n.º 2, do artigo 12.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e da alínea g, do n.º 4, do artigo 191.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJGT), publica-se no *Diário da República*: a alteração da planta de ordenamento à escala 1/10000; a alteração do Anexo III do regulamento do PDM e a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou essas alterações.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Assembleia Municipal das Caldas da Rainha

Sessão Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Ata

Procedimento de alteração ao PDM no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 — Alteração sobre o processo de regularização/ampliação da Schaeffler Portugal, Unipessoal, LDA:

Presente deliberação da Câmara n.º 1916/2017 de 20 de novembro:

“Para o procedimento em assunto foi deliberado em 25 de setembro de 2017, iniciar o período de discussão pública, do processo de alteração ao PDM, tendo em vista o enquadramento do futuro projeto de regularização e ampliação que a empresa em título iniciou ao abrigo do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O período de discussão pública foi publicado, no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, pelo Aviso n.º 12048/2017, de 9 de outubro, decorrendo de 10 a dia 30 de outubro. Terminado o período de discussão pública e não tendo a Câmara Municipal recebido qualquer participação, deliberou remeter à Assembleia Municipal a alteração do PDM das Caldas da Rainha, para efeitos de aprovação, de acordo com o deliberado na ata n.º 42/2017, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e n.º 1 do artigo 91.º do RJGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.”

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação da Câmara n.º 1916/2017 de 20 de novembro foi aprovada por unanimidade com 26 votos.

27 de dezembro de 2017. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *José Luís de Carvalho Lalandia Ribeiro*, Dr.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha

[...]

ANEXO III

RERAE — Listagem de processos de Atividades Económicas com parecer favorável, em sede de Conferência Decisória, e critérios de adequação do PDM

[...]

N.º: 3

Empresa: Schaeffler Portugal, Unipessoal, L.ª

Localização: Estrada do Lavradio n.º 25, Tornada, União das freguesias de Tornada e Salir do Porto — concelho de Caldas da Rainha

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2015/1173

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação/alteração de estabelecimento industrial de fabrico de rolamentos, engrenagens e outros órgãos de transmissão em terreno com 72.760,00 m²; área de implantação máxima da ampliação/alteração de 6.200,00 m² e área total de construção máxima da ampliação/alteração de 12.400,00 m².

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42269 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_42269_1.jpg
611075076

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 1431/2018

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de denúncia, por iniciativa da trabalhadora, do mapa de pessoal desta Autarquia, Maria Teresa Campos Gonçalves, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 2017/10/20.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

311073407

Aviso n.º 1432/2018

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e das respetivas disposições da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente, datado de 8 de janeiro de 2018, em complemento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapas de pessoal aprovados para os anos de 2017 e 2018.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na LOE2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) e LOE2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Carregal do Sal que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa.